



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA

RUA 25 DE NOVEMBRO Nº. 234

88.440

— IMBUIA —

SANTA CATARINA

L E I Nº 81

Declara de Utilidade Pública, o Roteiro da Comunidade, (Jornal), tendo como Diretor, Félix Fegger, Responsável pelo mesmo, a paróquia Santo Estevão de Itaporanga-SC., conforme registro nº CGCMF - 82.755.612/0001, e dá outras providencias.

José Horácio Laurindo, Prefeito Municipal de Imbuia, Estado de Santa Catarina.

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Imbuia, votou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica Declarado de Utilidade Pública, o ROTEIRO DA COMUNIDADE (JORNAL), conforme epigrafado ao alto.

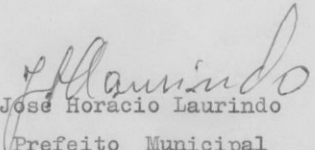
Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o ROTEIRO DA COMUNIDADE, que acaba de ser declarado de Utilidade Pública para o Município de Imbuia, para todos as publicações que se fizerem necessárias e de interesse ao Município.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrá por conta da dotação própria do orçamento vigente e na falta / desta fica autorizado a abrir um crédito especial adicional e a suplementar quando for necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de novembro de 1.972.

Registra-se e publica-se em data acima.


Ass: José Horácio Laurindo

Prefeito Municipal